



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 23 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 89

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 136/2017)	2
DECRETO (N° 137/2017)	3
PORTARIA (N° 27/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 136/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº **136/2017**, de 20 de Outubro de 2017.

Decreta FERIADO MUNICIPAL e PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Gentio do Ouro e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 06/2016, de 30 de Maio de 2016.

CONSIDERANDO a realização dos festejos de NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, na Sede do município de Gentio do Ouro/Ba,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos FERIADO MUNICIPAL e PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no período de 25 e 27 de Outubro de 2017, conforme especificado a seguir.

DATA	DENOMINAÇÃO
25.10.2017 (quarta - feira)	Feriado Municipal
27.10.2017	Ponto Facultativo

Art. 2º – Os atos administrativos a serem realizados nesse período ficarão mantidos, sem prejuízos para os interesses da Administração e a necessidade Pública.

Art. 3º - O efeito deste Decreto não se aplica aos serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, devendo ser mantidos equipes para atendimentos dos seguintes serviços:

- a) Hospital;
- b) SAMU;
- c) Limpeza Pública e Coleta de Lixo;
- d) Setor de Tributos;
- e) Guarda Municipal;
- f) Escolas Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, 20 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO (Nº 137/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 137/2017, de 20 de Outubro de 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 02/2003, de 21 de Março de 2003,

Art.1º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Gentio do Ouro/Ba, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES	MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular – MÁRCIA MANUELA BARRETO VIEIRA Suplente – Deise Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular – ALIANDRO VIEIRA PAIVA Suplente – Priscila Rocha Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular - MAYARA RIBEIRO DA SILVA - Presidente Suplente - Simone Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	Titular – SABRINA DO NASCIMENTO PIRES - 1ª Secretária Suplente – José da Cruz Neto
PASTORAL DA CRIANÇA	Titular - RÍZIA BASTOS DA SILVA SOUZA – Vice-Presidente Suplente - Maria Inês Bonfim – Suplente
SINDICATO DOS(A) TRABALHADORES(A) RURAIS	Titular - ELMA ALVES DE SOUZA – 2ª Secretária Suplente – Vanicleia Pereira dos Anjos
ASSOCIAÇÃO VEREDA NOVA	Titular – ADRIEL ALVES DE SOUZA Suplente - Onildo Paulo de Souza
USUÁRIOS	Titular – ILMA TEIXEIRA DE SOUSA BARBOSA Suplente – Graciene de Jesus Silva Amorim

Art. 2º - O Mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, 20 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 27/2017)



PORTARIA Nº 27/2017, de 20 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Gestor Local do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola tem por objetivo o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada, até 18 anos, por meio da articulação das Políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – PRISCILA ROCHA ARAÚJO - Psicóloga
- II – DEISE GOMES DA SILVA – Assistente Social

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

COORDENADOR DO GRUPO GESTOR LOCAL

- I - MÁRCIA ALMEIDA DE CARVALHO LEITE – Psicopedagoga/Coordenadora

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I – PÉRCICLES CELESTINO DOS SANTOS - Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 20 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Rua Mãe Shancha, 213 – Centro – Gentio do Ouro – Bahia – CEP: 47450-000
E-mail: sas.gentiodoouro@outlook.com tel: 74 3637-2317